MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 790 , DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 6/9/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/9/2010, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.078205/2017-69,

RESOLVE:

Reverter a cota de 25% (vinte e cinco por cento) de pensão civil temporária que era devida a **CAMILA MARÇAL DE BRITTO**, matrícula 1516, na qualidade de menor de 21 anos sob tutela, em favor da cobeneficiária **MAIARA MARÇAL DE BRITTO**, matrícula 1515, na qualidade de menor de 21 anos sob tutela, que passará a receber a cota de 50% (cinquenta por cento), a contar do dia 16/8/2017, data em que aquela completa 21 anos de idade, conforme previsão contida nos arts. 222, IV, e 223, II, da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO